



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 11789

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a. Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizadora: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</p> <p>Nome da autoridade competente: Tomás Dias Sant'ana</p> <p>Número do CPF: 037.785.116-70</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria</p> <p>b. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a. Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria</p> <p>Nome da autoridade competente: Júlio César dos Santos</p> <p>Número do CPF: 840.290.991-49</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo BLV -</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto presidencial de 31 de março de 2021, publicado no DOU em 05 de abril de 2021.</p> <p>b. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (Reitoria)</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: IFMT/CAS -158334/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo IFMT/BLV - 158494/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista.</p>

3. OBJETO:

Fornecimento e instalação de usina solar fotovoltaica.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo possui 42 anos de existência (fundado em 1980) e desde então a estrutura tem aumentado significativamente, aumentando construção de salas de aula, sala de professores, residências estudantis femininas e masculinas, biblioteca, auditório, refeitório, salas administrativas, laboratórios, setores de produção, etc.

Considerando a grande estrutura do Campus Cáceres, bem como o tempo de existência de toda a parte elétrica que nunca passou por uma reforma, o consumo de energia elétrica é bem alto, estando na média de R\$ 50.000,00 a R\$ 60.000,00 por mês.

Cáceres é uma cidade de altas temperaturas sendo comum as temperaturas atingirem 35 a 40 graus todos os dias o que eleva ainda mais o consumo em razão do funcionamento de aparelhos ar condicionados em todas as salas.

Apesar de todo o empenho da Gestão do Campus em conjunto com a comunidade escolar no intuito de racionalizar o consumo de energia elétrica, ainda assim os valores das faturas de energia elétrica tem sido elevados, o que demonstra a necessidade urgente de instalação de usina solar fotovoltaica.

A dotação orçamentária atual disponibilizada não é suficiente para a implantação dessa usina solar de que necessita, fazendo-se portanto imprescindível e necessária a celebração do TED.

O Campus Cuiabá Bela Vista fundado em 2008 e desde então sua estrutura aumentou significativamente, e considerando a grande estrutura do Campus e mesmo passando por reformas na parte elétrica, mesmo realizando campanha de conscientização com a comunidade visando racionalizar o consumo de energia elétrica o valor permanece alto, estando na média de R\$ 40.000,00 a R\$ 50.000,00 por mês.

Sendo assim demonstra a necessidade de instalação de usina solar fotovoltaica e também considerando que a dotação orçamentária atual não é suficiente para a implantação da usina solar, faz-se imprescindível e necessária a celebração do TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Fornecimento e implantação de usina solar fotovoltaica	OBRA	1	999.000,00	999.000,00	16/11/2022	31/12/2023
PRODUTO	Fornecimento e implantação de usina solar fotovoltaica - Micro geração de 35 kWp, com fornecimento de material	OBRA	2	269.500,00	539.000,00	16/11/2022	31/12/2023
PRODUTO	Fornecimento e implantação de usina solar fotovoltaica - Micro geração de 60 kWp, com fornecimento de material	OBRA	1	460.000,00	460.000,00	16/11/2022	31/12/2023
META 2	Fornecimento e implantação de usina solar fotovoltaica	OBRA	1	460.000,00	460.000,00	16/11/2022	16/12/2023
PRODUTO	Fornecimento e implantação de usina solar fotovoltaica	OBRA	1	460.000,00	460.000,00	16/11/2022	16/12/2023

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
NOVEMBRO/2022	R\$ 1.459.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44905230 - Máquinas e Equipamentos Energéticos	NÃO	R\$ 1.459.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2022.

Júlio César dos Santos

Reitor no Exercício do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto presidencial de 31/03/2021

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, 17 de novembro de 2022.

Tomás Dias Sant'ana

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 17/11/2022 10:42:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438969

Código de Autenticação: 1199a7cd11





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) 11789/22

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Nome da autoridade competente: Tomás Dias Sant'ana

Número do CPF: 037.785.116-70

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria

Nome da autoridade competente: Júlio César dos Santos

Número do CPF: 840.290.991-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto presidencial de 31 de março de 2021, publicado no DOU em 05 de abril de 2021.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:

IFMT/CAS - 158334/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo

IFMT/BLV - 158494/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus

Cuiabá Bela Vista.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Fornecimento e implantação de usina solar fotovoltaica.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não

empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início:16/11//2022

Fim: 31/12/2023

6. VALOR DO TED: R\$ 1.459.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

5012.15R4.26101.0001

8. BENS REMANESCENTES

O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2022.

Julio César dos Santos

Assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Brasília/DF, 17 de novembro de 2022.

Tomás Dias Sant'ana

Assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 17/11/2022 11:17:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438970

Código de Autenticação: 9f3f151efd

